



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5406/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE ENTIDADES PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os Ofícios CMAS nºs 06/2020, 09/2020, 12/2020, 15/2020 e 16/2020, todos de 12 de fevereiro de 2020, protocolados nesta Prefeitura Municipal em 14 de fevereiro de 2020, encaminhados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, solicitando a publicação das Resoluções nºs 05, 08, 11, 14, e 15/2020, todas de 12 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Cândido Mota, fundado nas Resoluções nºs 05, 08, 11, 14, e 15/2020, todas de 12 de fevereiro de 2020, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, torna pública a aprovação dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades para recebimento de Emendas Impositivas, a saber:

APROVAÇÃO	OBJETO	ORIGEM
Resolução CMAS nº 05/2020, de 12 de fevereiro de 2020.	Aprova o Plano de Trabalho apresentado pelo Centro Vocacional da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	Emenda Impositiva destinada pelos Vereadores David Aparecido de Oliveira e Jorge Buchaim.
Resolução CMAS nº 08/2020, de 12 de fevereiro de 2020.	Aprova o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Metodista de Ação Social – AMAS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	Emenda Impositiva destinada pelo Vereador Valderi da Silva Moraes.
Resolução CMAS nº 11/2020, de 12 de fevereiro de 2020.	Aprova o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cândido Mota – APAE, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	Emenda Impositiva destinada pelos Vereadores David Aparecido de Oliveira e Jorge Buchaim.
Resolução CMAS nº 14/2020, de 12 de fevereiro de 2020.	Aprova o Plano de Trabalho apresentado pela Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores (Asilo), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	Emenda Impositiva destinada pelos Vereadores David Aparecido de Oliveira e Jorge Buchaim.
Resolução CMAS nº 15/2020, de 12 de fevereiro de 2020.	Aprova o Plano de Trabalho apresentado pela Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores (Asilo), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	Emenda Impositiva destinada pelos Vereadores Luiz Carlos Zanchetta e Odair Dalla Pola.

Art. 2º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I, que constitui o texto integral das Resoluções nºs 05, 08, 11, 14, e 15/2020, todas de 12 de fevereiro de 2020, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO
SECRETÁRIA DE GOVERNO